



Publicado no DOM

Dia 03/08/26

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

PORTARIA/IPG N.º 068/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contida na Lei Complementar Municipal n.º 151/2023 c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **BENEDITO ANTUNIS FRANCISCO**, matriculado sob o n.º 22297901, no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo de Profissional de Educação P - Professor MAPP, nível IV, Referência 08, função Orientador Educacional, com carga horária de 25 horas, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1823/1998, com proventos integrais, com fulcro no art. 17 c/c art. 21, inciso I e art. 23, inciso I todos da Lei Complementar n.º 151/2023, e ainda pelo que consta no Processo Administrativo IPG n.º 200224/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2026.

Guarapari/ES, 30 de julho de 2026.

RIANE LIMA DANTAS
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG